

**1. AUTUADO:** NOVO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.006.611/0006-87  
**PROCESSO Nº** SES 00038044/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 10000015755/22.  
**Infração Cometida:** As registradas no Auto de Infração citado acima.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, artigo 2º, inciso I e II da Portaria SES 256 de 21 de abril de 2020.

**2. AUTUADO:** CT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
**CNPJ/CPF:** 07.262.349/0001-40  
**PROCESSO Nº** SES 00041983/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 10000015783/22.  
**Infração Cometida:** As registradas no Auto de Infração citado acima.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO:** Artigo 12, artigo 30 e artigo 61 incisos V e XXX da Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Artigo 23 do Decreto Estadual nº 24.622 de 28 de dezembro de 1984; c/c Artigo 3 inciso II, artigo 5 inciso II, artigo 6 inciso VII, artigo 14 "caput" e artigo 15 "caput" do Decreto Estadual nº 31.455, de 20 de fevereiro de 1987; c/c RDC/ANVISA nº 14/2014.

Cod. Mat.: 817471

**PORTARIA nº 341 de 22/04/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CESSAR EFEITOS**, conforme processo **SES 66788/2022**, da Portaria 1415, publicada no DOE nº 21.688/2022, que concedeu Licença Especial para Atender Excepcional à servidora **KARLA REGINA LOCKS DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula **377.507-0-01**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, a partir de **22/04/2022**.

**ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES****SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DESIGNADO**

Cod. Mat.: 817573

**Colegiado Superior de Segurança  
Pública e Perícia Oficial**

**Polícia Militar**

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC12055/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Ascurra e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Arão Josino da Silva, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 817344

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**  
**Processo:** 21100-2019-55066 **Interessado:** Claiton Rodrigues de Oliveira **CPF:** 068.129.289-09 **Auto de Infração:** 46771-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Florianópolis, 23 de Novembro de 2021.

**Briana Tosetto de Souza**

1º Ten PM - Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 817477

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS**  
**Processo:** 21100-2018-50416 **Interessado:** Felipe Vieira Costa **CPF:** 088.731.681-14 **Auto de Infração:** 47494-A. Com base nos artigos 107, parágrafo único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Florianópolis, 23 de Outubro de 2020.

**João Hélio Schneider de Siqueira Santos**

Capitão PM - Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 817478

**PORTARIA Nº 160/PMSC de 25/04/2022.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Enoir Antônio Bedin**, 2ºSargento PM RR Mat. 921016-4, a contar de **26/04/2022**.

**MARCELO PONTES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 817507

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº PMSC13816/2022. **PARTÍCIPES:** Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP/SC e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Realização do atendimento equoterapêutico – EQUOTERAPIA, para pessoas com atraso no desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista, no 4º Pelotão de Polícia Montada da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar situado em Chapecô-SC, denominado 4ºPEL/EPM/3ºCIA/2ºBPM/FRON - Chapecô. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ivonei Barbiero, pela CAPP Chapecô, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 817513

**Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 307/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/04/2022.**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 26/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378.495-9, mandada instaurar pela Portaria nº 194/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.528, de 25/05/2021, com efeitos retroativos, a contar do dia **20/04/2022**.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 817203

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Polícia Civil de Santa Catarina, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2022/PCSC/GEFID e Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/CPAD/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.698, de 28 de janeiro de 2022 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, através do ofício 11/2022/SEA/DITI/GEDOC, conforme Processo PCSC 4352/2022, procedeu à eliminação de 42,87 metros lineares, aproximadamente, de documentos integrantes do acervo da Gerência Estadual de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, do período de 2009/2014-2018. Florianópolis, 20 de abril de 2022.

**GUSTAVO KREMES****Delegado de Polícia****Gerente Estadual de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados****HENRIQUE NANTES VALADÃO****Delegado de Polícia****Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 817287

**PORTARIA Nº 059/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/04/2022**

**O COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI FILHO** matrícula nº 621.724-9-01, para atuar, na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 53/PCSC/2022, PCSC 39891/2022.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 817461

**PORTARIA Nº 060/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/04/2022**

**O COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **THIAGO PEREIRA NUNES** matrícula nº 980.791-8-01, para atuar, na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 54/PCSC/2022, PCSC 39888/2022.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 817505

**PORTARIA Nº 061/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/04/2022**

**O COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC de 22/02/2022, publicada no DOE/SC nº 21.717 de 23/02/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA** matrícula nº 658.666-0-01, para atuar como gestor, e o Agente de polícia **RAFAELA HANN** matrícula nº 392.383-5-01, para atuar, na fiscalização do Contrato nº 41/PCSC/2022, PCSC 91564/2021.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 817538

**Corpo de Bombeiros Militar**

**TERMO DE FOMENTO Nº 2022TR000766, PROPOSTA 26066.**

**PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder. **OBJETO:** permitir o reaparelhamento da Corporação de Bombeiros Voluntários de Schroeder, proporcionando a aquisição de equipamentos, reforma e atualização de sinalização luminosa e sonora das viaturas, de modo que a Associação que está regularmente filiada à ABVESC, possa cumprir seus objetivos nas áreas de atendimento pré-hospitalar, de prevenção e combate a incêndio, de resgate da Defesa Civil, áreas da assistência social, da educação e auxílios diversos em âmbito estadual e municipal. **DOS RECURSOS:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 74.448,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Contrapartida da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder no valor de R\$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de abril de 2022. **Gestor:** 1º Ten BM Bruna Deschamps Gelsleicher. **SIGNATÁRIOS:** Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC, e Adalberto Schneider Rubinhc, pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder. Lz/scc

Cod. Mat.: 817429

**PORTARIA Nº 166/CBMSC, de 19/04/2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, **RESOLVE** Normativa SEA nº 6 e Instrução Normativa SEA nº 8, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias nº 217/CBMSC, de 2020, nº 255/CBMSC, de 2020, e nº 267/CBMSC, de 2020, em razão da Instrução Normativa SEA nº 6, que estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por COVID-19, e da Instrução Normativa SEA nº 8, que revoga as Instruções Normativas nº 11, de 16 de julho de 2021 e nº 17 e nº 18, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de abril de 2022.

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 817480

**PORTARIA Nº 191/CBMSC, 22/04/2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 16.157 de 07 de novembro de 2013, no art. 18 e art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº